

LEI N° 577/81

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL LUCÍLIA

A Câmara Municipal de: João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública o Centro Social Lucília, sociedade civil, com objetivos filantrópicos e éticos, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 20 de julho de 1981.

ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal